



**ATOS DO EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA SG Nº 117,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

**Art. 1º** - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019, ao(à) Sr.(a) **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA**, portador(a) do RG: 30.191.489-8, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Segurança do Trabalho, no período de 02 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, ora interrompidas conforme portaria nº 505/2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão  
Portaria SG – DP 130/2021

**PORTARIA SG Nº 118,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

**Art. 1º** - De acordo com o processo nº 061/2018, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de fevereiro de 2021 a 14 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2016, ao(à) funcionário(a) **ROSELI DO PRADO REZENDE BIRELLO**, portador(a) do RG: 25.652.867-6, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão  
Portaria SG – DP 139/2021

**PORTARIA SG Nº 119,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

**Art. 1º** - De acordo com o processo nº 012/2019, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de fevereiro de 2021 a 18 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2019, ao(à) funcionário(a) **JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA**, portador(a) do RG: 24.812.647-7, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola do Ensino Fundamental.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão  
Portaria SG – DP 140/2021

**PORTARIA SG Nº 120,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

**Art. 1º** - De acordo com o processo nº 120/2019, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 19 de fevereiro de 2021 a 23 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2012 a 21 de março de 2017, ao(à) funcionário(a) **RUDNEI APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) do RG: 23.232.427-X, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão  
Portaria SG – DP 141/2021

**PORTARIA SG Nº 121,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

**Art. 1º** - De acordo com o processo nº 002/2021, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de fevereiro de 2021 a 10 de maio de



2021, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2014 a 04 de agosto de 2019, ao(à) funcionário(a) **DEBORAH MARGATHO RAMOS GONCALVES**, portador(a) do RG: 25.298.407-9, ocupante do cargo efetivo de **Médica Ginecologista**.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão  
Portaria SG – DP 142/2021

## EXTRATOS

### EDITAL DE LICITAÇÃO - Dispensa - Número: 4/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES, COM SUSPENSÃO, DE COVID-19  
**PROCESSO:** 6/2021  
**CONTRATANTE:** PRef MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

**Contratadas:** ARIELE LETICIA SILVA CAMARGO  
**Contratos:** 3/2021  
**Data Assinatura:** 27/01/2021  
**Valor Contratado:** R\$ 3300.00

## RATIFICAÇÕES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Número: 4/2021

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 6/2021, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:  
**EMPRESA:** ARIELE LETICIA SILVA CAMARGO  
**CNPJ:** 31.466.620/0001-44  
**TOTAL:** R\$ 3.300,00(Três Mil e Trezentos Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 27 de Janeiro de 2021..

Dr. Benedito Rodrigues da Silva Filho  
Prefeito

## ATOS DO LEGISLATIVO

### ATOS

ATO DA MESA Nº 02/2021  
de 01/02/2021

**ANTECIPA O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:

**Considerando** que no dia 02 de fevereiro será realizada a 1ª Sessão Ordinária do exercício de 2021;

**Considerando** que o Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020 estendeu a quarentena até o dia 07/02/2021 e que de acordo com o Governo do Estado de São Paulo, em 22/01/2021 a região de Campinas foi reclassificada para a Fase 2 (Laranja) de segunda a sexta-feira até às 20h e para a Fase 1 (Vermelha) de segunda a sexta-feira após as 20h e aos sábados, domingos e feriados durante 24 horas, sendo que tal classificação foi realizada com fundamento em estudos técnicos e dados do Governo do Estado de São Paulo;

**Considerando** que o Decreto Municipal n.º 07, de 29 de janeiro de 2021 determinou a suspensão, de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre às 20h até 06h, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos de qualquer natureza.

**Considerando** que a pauta da 1ª Sessão é extensa e que 60 minutos serão insuficientes para discussão de todas as matérias em pauta;

### DETERMINA:

**Art. 1º.** Fica antecipado o horário de início da 1ª Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2021 para as 18h.

**Parágrafo Único:** Os trabalhos deverão ser encerrados até às 20h.

**Art. 2º.** Este Ato da Mesa entrará em vigor nesta data e será publicado por afixação no quadro editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 01 de fevereiro de 2021.

**HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES**  
Presidente

**JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**EDILAINE AP. DE OL. BATISTA**



1º Secretária

**RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO**

2º Secretário

---

## INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

---

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 001/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **José Antunes das Neves Filho**”

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu art. 10, § 7º dispõe que:** “Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”

Considerando o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§3º e 17 da Constituição Federal, c/c art. 17 da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016, o benefício do art. 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **José Antunes das Neves Filho**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 10.843.260-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 713.725.558-20, Auxiliar de Calceteiro, lotado na Unidade de Educação Física e Desportos, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 02 de fevereiro de 2021.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**